

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP) QUANDO FOR O CASO, REFERENTE A LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 003/2019 - DESO que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO ARMADO COM CAPACIDADE PARA 100 METROS CÚBICOS DE ÁGUA E IMPLANTAÇÃO DE REFORÇO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, NO POVOADO CASA CAIADA, MUNICÍPIO DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE.**

Aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **fevereiro de 2019** às **09 (nove)** horas, na Sala de Licitação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através das Portarias nº 023/2018 e nº 068/2018 composta pelo Assistente de Gestão Administrativa II *Daniel Carlos Aragão Melo Santos*, Presidente; pela Engenheira Civil *Patrícia Costa Faro*; e pelo Técnico em Edificações *Roberto Santos Barros Junior*; Membros e como Secretário *Hercílio da Silva Ramos Junior*, tendo por finalidade o **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP) QUANDO FOR O CASO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "C"**. Iniciando os trabalhos, registramos a presença do Senhor *Júlio Bispo dos Santos*, portador do RG Nº 3.022.691-0 SSP/SE representando a empresa **NOVO TEMPO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**; e da Senhora *Edilene Ramos Santos*, portadora do RG Nº 2.014.594-2 SSP/SE, representando a empresa **TECCOL ENGENHARIA LTDA**. Informamos que a licitante **PEIXOTO & MOURA LTDA** protocolou os **ENVELOPES "A", "B" e "C"** para participação neste certame. Apenas a licitante **PEIXOTO & MOURA LTDA** apresentou o **ENVELOPE "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP)**. Conferida a credencial das licitantes presentes e estando em perfeita ordem, prosseguiram-se os trabalhos com a abertura do **ENVELOPE "C"** da empresa **PEIXOTO & MOURA LTDA**, cujos documentos foram vistos, rubricados e analisados pela Comissão. Após análise o Senhor Presidente informou que a licitante **PEIXOTO & MOURA LTDA** participará desta licitação auferindo as vantagens da Lei Complementar 123/2006, por ter atendido às exigências do Item 7.3 do Edital. Prosseguiram-se os trabalhos com a abertura do **ENVELOPE "A" (PROPOSTA COMERCIAL)** das licitantes. A licitante **NOVO TEMPO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** apresentou proposta com valor global de **R\$ 364.794,74** (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos); a licitante **PEIXOTO & MOURA LTDA** apresentou proposta com valor global de **R\$ 459.725,02** (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos); a licitante **TECCOL ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta com valor global de **R\$ 498.566,71** (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos). Registramos que as licitantes **NOVO TEMPO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e **TECCOL ENGENHARIA LTDA** entregaram CD, contendo sua proposta em meio digital conforme preconiza o Item 8.3. alínea "c" do Edital. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para posterior análise das **PROPOSTAS COMERCIAIS**, informando que, após a análise, dará ciência do resultado, assim como a convocação para sessão de abertura dos Documentos de Habilitação da empresa melhor classificada, através de publicação no site da DESO (www.deso-se.com.br). Franqueada a palavra aos licitantes presentes, o representante da empresa **NOVO TEMPO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** constou em ata que "a licitante **PEIXOTO & MOURA LTDA** descumpriu o item 4.3 do edital". Os **ENVELOPES "B"** das licitantes devidamente lacrados e rubricados, ficarão em poder da Comissão até a data de sua eventual abertura. Após homologado o Processo, os **ENVELOPES "B"** das proponentes não declaradas vencedoras permanecerão em poder desta Comissão até o oitavo dia útil a contar desta data, período em que os licitantes deverão recolhê-los. O não recolhimento no citado

CONTINUAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) E "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)) QUANDO FOR O CASO, E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" e "C" REFERENTE À LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 003/2019 – DESO

período implicará na destruição dos mesmos. Nada mais havendo a constar, eu, *[assinatura]*, na qualidade de Secretário da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pela Senhor Presidente, membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes, e será publicada no site da DESO. Aracaju/SE, 25 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO:

[assinatura]
Daniel Carlos Aragão Melo Santos
Presidente

[assinatura]
Patrícia Costa Faro
Membro

[assinatura]
Roberto Santos Barros Junior
Membro

LICITANTES:

[assinatura]
JÚLIO BISPO DOS SANTOS
NOVO TEMPO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

[assinatura]
EDILENE RAMOS SANTOS
TECCOL ENGENHARIA LTDA